



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 373/13)
(VEREADOR MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD)

Denomina Paulo Vanzolini a passarela de pedestres existente sobre a Alameda Santos, no quarteirão entre a Alameda Casa Branca e a Rua Peixoto Gomide e que une entre si o Parque Tenente Siqueira Campos - Parque Trianon, Distrito de Jardim Paulista e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de novembro de 2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Paulo Vanzolini a passagem de pedestres existente sobre a Alameda Santos, no quarteirão desta entre a Alameda Casa Branca e a Rua Peixoto Gomide e que une entre si o Parque Tenente Siqueira Campos - Parque Trianon, Distrito de Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de novembro de 2013.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente